Edição nº 772

13 de maio de 2.021

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 772 Páginas 25

Guaratuba, 13 de maio de 2.021

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 7 de maio de 2021.
Denise Lopes Silva Gouveia
Secretária Municipal da Administração
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
ANEXO ÚNICO 29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
42	109	Camila da Silva Ocker

INSTRUCÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021.

Dispõe sobre a Agenda de Obrigações do Município de Guaratuba, junto ao Tribunal de contas do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, a ser observada pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 22.043 de 09 de abril de 2018 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 159 de 19 de fevereiro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

I–FINALIDADES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2021, a ser observada pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaratuba - Estado do Paraná, no período de janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito do caput, a Administração Indireta abrange:

I - fundos com contabilidade descentralizada;
II - autarquias;
III - fundações de direito público;
IV - consórcios intermunicipais e entidades congêneres;
V - empresas públicas;
VI - sociedades de economia mista;
VII - fundações públicas de direito privado.

II–CONCEITOS

Art. 2º Fica instituída a Agenda de Obrigações Municipais, junto ao TCE- PR, para o exercício financeiro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único desta Instrução Normativa, com aplicabilidade a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Guaratuba - Estado do Paraná, incluindo consórcios intermunicipais e entidades congêneres, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado.

§ 1º Os prazos relativos a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral se aplicam igualmente aos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, quando da perda da faculdade de opção pela semestralidade, nas hipóteses de extrapolação de limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2º Aos consórcios intermunicipais e entidades congêneres aplicam-se os prazos referentes a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal na periodicidade quadrimestral.

§ 3º As obrigações relacionadas no Anexo aplicam-se a todas as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, sejam elas dependentes ou não, para efeito da LRF.

III–BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º A obrigação de liberar informações para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, mediante divulgação na página eletrônica de cada Município (Portal de Transparência), na rede mundial de computadores, determinadas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), constitui pauta de caráter contínuo e permanente.

§ 1º Para efeito da emissão da Certidão Liberatória do TCE-PR, o cumprimento do disposto no caput deverá observar a listagem de informações mínimas estabelecidas na Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

§ 2º A verificação da regularidade quanto ao disposto neste artigo será efetivada periodicamente, sendo item obrigatório nos procedimentos de Análise de Gestão Fiscal, realizada nos termos das Instruções Normativas atinentes ao assunto.

§ 3º Para os fins do previsto no § 2º, a entidade deverá prestar bimestralmente a declaração de atendimento à Lei da Transparência, nos termos do art. 42 da Instrução Normativa nº 89/2013.

§ 4º A falta da declaração prevista no § 3º poderá implicar a emissão de Análise de Gestão Fiscal com indicação de irregularidade, constituindo impedimento ao recebimento da Certidão Liberatória.

IV–RESPONSABILIDADES

Art.4º Constituem atribuições e responsabilidades conforme anexo Único desta Instrução Normativa:

I. Do Secretário Municipal das Finanças e Planejamento do Município de Guaratuba.

a) Confecção e publicação semestral (quadrimestral § 1º, Art. 2º desta I.N.) do Relatório de Gestão Fiscal;
b) Confecção e publicação bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
c) Confecção e publicação bimestral do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência;
d) Declaração bimestral da publicidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos itens a)., b). e c).;
e) Fechamento do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);
f) Realização de Audiência Pública quadrimestral relativa as metas Fiscais;
g) Efetuar a publicação de edital da audiência publica no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 10 dias;
h) Declaração da publicidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de audiência pública quadrimestral realizada;
i) Confecção e publicação anual do Relatório Resumido da Execução Orçamentária consolidado.

II. Da Secretária Municipal de Saúde.

a) Realizar de maneira quadrimestral a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde;
b) Efetuar a publicação de edital da audiência publica no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 10 dias.
III. Da Unidade de Controle Interno.
a) Encaminhar aos setores responsáveis os questionários do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
b) Encaminhar ao TCE a prestação de Contas anual do exercício anterior;
c) Acompanhar a realização e analisar as informações publicadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO);
d) Realizar fiscalização periódica da realização dos itens elencados no anexo único desta IN, encaminhando no relatório trimestral da Unidade de Controle a efetivação dos atos para o Chefe do Executivo Municipal.
IV. Da Secretaria Municipal de Administração.
a) Enviar mensalmente os dados relativos ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal –Folha de Pagamento (SIAP-FP);
b) Encerrar mensalmente o Mural de Licitações.
V. Do Chefe do Poder Executivo Municipal
a) Analisar os relatórios da Unidade de Controle Interno Municipal;
b) Aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.
V– CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 5º O descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2005.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Guaratuba, 05 de maio de 2021.
WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Decreto Municipal nº 23670/2021
Ciente:
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

ANEXO ÚNICO- Instrução Normativa nº 04/2021

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
08/01/2021	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2020	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/01/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2020	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/01/2021	Publicação do RGF do período base encerrado em 31 de dezembro de 2020, e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/01/2021	Publicação do RREO do 6º bimestre de 2020, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/01/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2020	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
05/02/2021	Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
15/02/2021	Fechamento do SIM-AM de dezembro de 2020 **(1)**	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
22/02/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
28/02/2021	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2020	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
28/02/2021	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2020	Executivo	LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE-PR.
28/02/2021	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2020	Executivo	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
28/02/2021	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2020 (mês treze)	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
05/03/2021	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2020 na página do TCE-PR	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
05/03/2021	Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
22/03/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/03/2021	Publicação do RREO do 1º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/03/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 1º Bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
31/03/2021	Resposta aos questionários para apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)	Executivo	IN do Escopo da PCA Municipal do exercício de 2020.
31/03/2021	Fechamento do SIM-AM do mês de abertura do exercício (mês zero) e de janeiro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
31/03/2021	**Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2020**	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LF 4320/64 (art. 82, § 1º); LCE 113/05 (art. 24); RI-TCE-PR (arts. 215 e 224).
08/04/2021	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/04/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/04/2021	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
30/04/2021	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2020	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LCE 113/05 (art. 24); RI TCE-PR (art. 225, parágrafo único).
07/05/2021	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/05/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de abril de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/05/2021	Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2021 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/05/2021	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/05/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
31/05/2021	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
31/05/2021	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE-PR.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
31/05/2021	Fechamento do SIM-AM de abril de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
08/06/2021	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021 na página do TCE-PR	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
08/06/2021	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
21/06/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/06/2021	Fechamento do SIM-AM de maio de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
07/07/2021	Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/07/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de junho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/07/2021	Publicação do RGF do 1º semestre de 2021 (Municípios com menos de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/07/2021	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/07/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
31/07/2021	Fechamento do SIM-AM de junho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
06/08/2021	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/08/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/08/2021	Fechamento do SIM-AM de julho de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
08/09/2021	Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/09/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de agosto de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/09/2021	Publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2021 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR.
30/09/2021	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
30/09/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
30/09/2021	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
30/09/2021	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2021	Executivo	LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE-PR.
30/09/2021	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
07/10/2021	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021 na página do TCE-PR	Executivo	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR.
07/10/2021	Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/10/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de setembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/10/2021	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
08/11/2021	Encerramento do Mural das Licitações de outubro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
22/11/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de outubro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
30/11/2021	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2021, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR.
30/11/2021	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre de 2021	Executivo	CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
30/11/2021	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
07/12/2021	Encerramento do Mural das Licitações de novembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LF 8666/93 (art. 41, § 1º, e art. 113, § 2º) e LF 10520/02 (art. 9º); IN 37/09-TCE-PR.
20/12/2021	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.
31/12/2021	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2021	Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta.	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.

(1) Independentemente do prazo fixado, a elaboração de certidão para operação de crédito com dados do 6º bimestre, somente será possível após o envio do SIM-AM do mês de dezembro.

LEIS

LEI Nº 1.886
Data: 10 de maio de 2.021.
Súmula: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não tributários no Município de Guaratuba e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o parcelamento de débitos tributários e não tributários no âmbito do Município de Guaratuba/PR, conforme as disposições desta Lei.
§ 1º O parcelamento a que se refere o caput abrange os créditos tributários e não tributários vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§ 2º Não poderão efetuar parcelamento os créditos que estejam com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sem o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, recurso administrativo e de qualquer outra medida que tenha gerado a suspensão, assim como, a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.
§ 3º Poderão ser incluídos na consolidação, a critério do contribuinte, os débitos pendentes de decisão administrativa.
Art. 2º A adesão ao parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsáveis tributários, mediante requerimento escrito, protocolado junto ao setor competente da municipalidade, contendo a documentação que comprove a legitimidade para a adesão, fazendo assim jus ao regime ordinário de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere a presente lei.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes por CPF no caso de pessoa física ou CNPJ no caso de pessoa jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º Poderão ser excluídos da consolidação, a critério da autoridade tributária, os débitos pendentes de decisão administrativa.
§ 4º Será permitido o fracionamento dos débitos consolidados, quando oriundos da falta de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, por indicação fiscal e exercício fiscal, desde que devidamente apontado pelo contribuinte quais créditos deverão compor cada um dos parcelamentos.
Art. 3º Os débitos tributários poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas.
§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais);
§ 2º Sobre o valor do débito incidirá juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, mediante prestações fixas.
§ 3º Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação total do parcelamento.
§ 4º Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados poderão aderir ao atual parcelamento, deduzidas as parcelas vencidas ou quitadas para que se atinja o saldo originário do débito.
§ 5º A emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para os contribuintes que optem pelo pagamento parcelado dos débitos, e desde que não existam outros motivos impeditivos, poderá ser solicitada 48 (quarenta e oito) após o pagamento da primeira parcela do acordo, quando realizada na rede bancária autorizada, ou 72 (setenta e duas) horas se caso o pagamento seja realizado em correspondentes bancários.
§ 6º Caso o contribuinte venha a antecipar o pagamento dos valores das parcelas resultantes do parcelamento, lhe serão concedidos os descontos devidos referentes a juros e correção monetárias proporcionais ao período e a data do efetivo pagamento.
Art. 4º A adesão ao parcelamento implica:
I - na exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos a tributos municipais abrangidos pelo parcelamento;
II - na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais, por intermédio da assinatura de Termo de Confissão de Dívida;
III – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
IV – em expressa renuncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência daquele já interpostos;
V – na suspensão das ações executivas até a quitação do parcelamento;
VI – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal;
Art. 5º O parcelamento será revogado:
I - pela inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no art. 4º;
II – pela inadimplência, por 5 (cinco) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo, preço público ou multa punitiva, abrangidos pelo parcelamento e não incluídos na confissão a que se refere o inciso II do art. 5º, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, no caso de pessoa jurídica ou patrimônio, no caso de pessoa física, do optante, mediante simulação de ato;
§ 1º A exclusão do optante do parcelamento implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias após a adesão ao parcelamento.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.381 de 02 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de maio de 2.021.
Roberto Justus
Prefeito
PLE nº 1521 de 19/03/21
Of. Nº 048/21 CMG de 27/04/21

DECRETOS

DECRETO Nº 23.848
Data: 10 de maio de 2.021.
Súmula: Aprova a Instrução Normativa nº 04/2021 que dispõe sobre a Agenda de Obrigações do Município de Guaratuba, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, a ser observada pela administração direta e indireto do Poder Executivo do Município.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.043 de 09 de abril de 2018 e com a Instrução Normativa nº 159 de 19 de fevereiro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 04/2021, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.
Parágrafo Único. A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a agenda de obrigações do Município de Guaratuba, junto ao

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, a ser observada pela administração direta e indireta do poder executivo.
Art. 2º A Instrução Normativa 04/2021, após sua aprovação e publicação deverá ser executada pelas Unidades Administrativas do Município de Guaratuba.
Art. 4º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.849
Data: 10 de maio de 2.021.
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor JUAREZ SLOBODZIAN.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 5784/21, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor JUAREZ SLOBODZIAN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 61601, o tempo de 2 (dois) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período trabalhado para o município: 24/10/2011 à 15/08/2013 e 16/08/2013 à 15/02/2014.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, exceto para licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviços em relação ao cargo atual.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.006
Data: 10 de maio de 2.021
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8133/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 21501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 22 de abril de 2.021 com término no dia 27 de abril de 2.021, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.007
Data: 10 de maio de 2.021
Súmula: Concede Licença Especial à servidora DENISE COSTA RODRIGUES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8184/21 RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de maio de 2.021 à 2 de agosto de 2.021, à servidora DENISE COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14781, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/Janeiro/1998 à 11/Janeiro/2008.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2.021, revogas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.008
Data: 10 de maio de 2.021
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ROSANA DE SOUSA CELESTINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 8082 e 8468/21, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSANA DE SOUSA CELESTINO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 62861, Licença Maternidade a partir de 23 de abril de 2.021 com término em 20 de outubro de 2.021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.009
Data: 10 de maio de 2.021
Súmula: Concede Licença Especial à servidora DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8261/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de julho de 2.021 à 30 de outubro de 2.021, à servidora DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 36471, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 06/Abril/2011 à 05/Abril/2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.010
Data: 10 de maio de 2.021
Súmula: Concede Licença, sem vencimentos, ao servidor ARILDO AMARAL LEITE.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 8155/21, RESOLVE:
Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor ARILDO AMARAL LEITE, ocupante do cargo de Operário de Máquina I, matrícula funcional nº 14551, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.011
Data: 10 de maio de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Adriano Luiz dos Santos
Matrícula funcional nº 63261
Período 22/04/21 à 21/05/21;
Lyncoln Gustavo Martinelli
Matrícula funcional nº 62481
Período: 21/04/21 à 27/04/21;
Claudia Regina Marques
Matricula funcional nº 29751
Período: 13/04/21 à 12/05/21;
Dirceu da Silva Correa
Matricula funcional nº 14811
Período: 11/04/21 à 20/04/21;
Cidomar Sebastiao Rosa Barcellos
Matricula funcional nº 55761
Período: 16/04/21 à 25/04/21 e 25/04/21 à 30/04/21;
Carlos Leite Guedes
Matricula funcional nº 8021
Período: 04/05/21 à 02/07/21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.012
Data: 11 de maio de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Cidomar Sebastiao Rosa Barcellos
Matricula funcional nº 55761
Período: 30/04/21 à 07/05/21
Marcia Aparecida Ziemer
Matrícula funcional nº 17391
Período: 24/04/21 à 22/06/21;
Maria do Rocio Oliveira
Matricula funcional nº 6756
Período: 28/04/21 à 12/05/21;
Maria Nunes Entraut
Matricula funcional nº 21418
Período: 13/04/21 à 12/05/21;
Marlene Aparecida Oliveira Pinto
Matricula funcional nº 22018
Período: 21/04/21 à 04/05/21;
Marileia Baptista Kruger da Luz
Matricula funcional nº 36501
Período: 26/04/21 à 02/05/21.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.013
Data: 11 de maio de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Sarah Ranea
Matricula funcional nº 22449
Período: 10/04/21 à 08/07/21
Suellen Kulesza da Silva
Matrícula funcional nº 56431
Período: 03/05/21 à 12/05/21;
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de maio de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACAO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 76/2021 - PMG
Modalidade: Dispensa Nº. 19/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundos Canoas, Rio do Sul, Paraná, CEP: 89.163-554
Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 03 (três) meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	50227	DIGLUCONATO CLOREXIDINA ALCOÓLICA	FR	240	1,88	451,20
05	50228	DIGLUCONATO CLOREXIDINA AQUOSA 1%	FR	240	2,01	482,40
06	50229	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE A	FR	240	2,90	696,00
17	50241	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	5	93,33	466,65
20	50243	FORMOL 40 % frasco contendo 1000ml.	FR	1	16,66	16,66
22	50245	GEL CONDUTOR PARA ELETRO 300ML	FR	200	3,40	680,00
23	50246	HASTES FLEXIVEIS (COTONETE) C/ 75	CX	30	1,09	32,70
24	50247	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, leitura em 24 horas, caixa com 10 tubetes	CX	10	28,20	282,00
25	50248	INDICADOR QUÍMICO A VAPOR (Classe 4) – Indicador químico interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio. Caixa com 250 unidades	CX	5	80,57	402,85
33	50253	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L C/ 100	PCT	70	14,77	1.033,90
34	50254	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L C/ 100	PCT	50	21,49	1.074,50
44	50264	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	5000	2,28	11.400,00
45	50265	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	2400	2,75	6.600,00
46	50266	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	1440	3,22	4.636,80
47	50267	SORO RINGER COM	UN	300	3,29	987,00

		LACTATO 500ML				
50	50223	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIA Á 10 VOLUMES) FRASCO COM 1000ml	FR	20	4,03	80,60
					TOTAL:	29.323,26

O Valor do contrato é de R$ 29.323,26 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Guaratuba,23 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 75/2021 - PMG
Modalidade: Dispensa Nº. 19/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
ENDEREÇO: ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA, Paraná, CEP: 82520610
Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 03 (três) meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	50224	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão, em rolo com 500 gramas	RL	160	9,80	1.568,00
10	50233	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	UN	240	1,90	456,00
					TOTAL:	2.024,00

O Valor do contrato é de R$ 2.024,00 (dois mil e vinte quatro reais).
Guaratuba,23 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 74/2021 - PMG
Modalidade: Dispensa Nº. 19/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 80.392.566/0001-45
ENDEREÇO: Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré, PR, CEP: 83.504-640
Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 03 (três) meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	50234	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA JEJUNOSTOMIA	UN	20	3,90	78,00
21	50244	FRASCO ALIMENTACAO 300ML	UN	600	0,82	492,00
35	50255	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10ML	UN	5000	0,48	2.400,00
38	50257	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5	UN	100	4,85	485,00
39	50258	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0	UN	100	4,85	485,00
40	50260	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0	UN	10	4,85	48,50
41	50261	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5	UN	10	4,85	48,50
42	50262	SONDA FOLEY Nº 16 DUAS VIAS	UN	200	3,95	790,00
43	50263	SONDA FOLEY Nº 18 DUAS VIAS	UN	200	3,95	790,00
					TOTAL:	5.617,00

O Valor do contrato é de R$ 5.617,00 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais).
Guaratuba, 23 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 73/2021 - PMG
Modalidade: Dispensa Nº. 19/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
ENDEREÇO: Rodovia BR277, Km04, nº3931, Orleans – Curitiba/PR, CEP: 82.305-100
Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 03 (três) meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	50270	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO TUBO ENDO 14	UN	30	64,70	1.941,00
					TOTAL:	1.941,00

O Valor do contrato é de R$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais).
Guaratuba, 23 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 72/2021 - PMG
Modalidade: Dispensa Nº. 19/2021 - PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR., CEP:81.460-140
Objeto: Aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria da Saúde do Município
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 03 (três) meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	50225	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN - cateter para acesso venoso central duplo lumen, nº 07 FR com 20cm de comprimento.	UN	200	99,00	19.800,00
03	50226	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	55,83	1.674,90
07	50230	ELETRODO CARDIOLÓGICO	UN	2100	0,31	651,00
08	50231	EQUIPO MACROGOTAS SOROLOGIA CONECTOR LUER LOCK	UN	8000	1,05	8.400,00
09	50232	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOROLOGIA	UN	1000	1,30	1.300,00
12	50235	FILME RAIO X 30X40 CAIXA C/ 100	CX	10	328,95	3.289,50
13	50236	FILME RAIO X 35X35 CAIXA C/ 100	CX	10	350,00	3.500,00
14	50239	FILME RAIO X 35X43 CAIXA C/ 100	CX	25	425,13	10.628,25
15	50239	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	5	82,32	411,60
16	50240	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, fechamento geral, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	CX	5	98,87	494,35
18	50242	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades, com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX	10	35,76	357,60
19	50238	FIO DE SUTURA ÁCIDO	CX	3	174,58	523,74

		POLIGLICÓLICO 0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR).				
26	50249	INFUSOR COM DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL CONECTOR LUER LOCK	UN	8000	0,80	6.400,00
27	50250	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR (Classe 5) – Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Caixa com 250 unidades.	CX	5	70,00	350,00
28	50271	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO GRANDE: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, Providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tips tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	CX	320	86,70	27.744,00
29	50272	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO MÉDIO : luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tips tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	CX	490	86,70	42.483,00
30	50273	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PEQUENO: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tips tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	CX	420	86,70	36.414,00
31	50273	MASCARA ALTA	UN	200	19,50	3.900,00

		CONCENTRAÇÃO ADULTO Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.				
32	50253	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L C/ 100	PCT	50	31,40	1.570,00
36	50256	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5ML	UN	15000	0,32	4.800,00
48	50268	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO	UN	50	16,50	825,00
49	50269	URIPEN Nº 06 COM EXTENSOR	UN	200	1,40	280,00
					TOTAL:	175.796,94

O Valor do contrato é de R$ 175.796,94 (cento e setenta cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
Guaratuba, 23 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 68/2021 - PMG
Modalidade Inexigibilidade Nº. 4/2020- PMG
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.
Contratada:
EMPRESA: JOEL ROBERTO GARCEZ
CPF: 394.203.379-87
ENDEREÇO: Av Agilio de Leão Macedo, N° 845, Edifício Irapuru, apto 21 Matinhos Paraná, CEP: 83260-000 Fone: 41-9972-1436 E-mail: joelgarcez@hotmail.com
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento a população.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal e Ano Novo o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
08 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 91/2021- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI - ME
CNPJ: 73.525.909/0001-37
ENDEREÇO: RUA RIO SAO FRANCISCO, Nº 33, ROÇA GRANDE, COLOMBO-PR, CEP: 83.403-400.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria do Bem Estar e Promoção Social.
Vigência: Até 18 de junho de 2021.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.14.00.00. - 303 - DIÁRIAS - CIVIL
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.1.080.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
1	47553	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA INDIVIDUALMENTE, levemente temperada com alho e cebola, peso unitário da almondega mínimo 15 g. Preparada a partir da carne bovina com no máximo 6%	KG	160	20,00	3.200,00	BRASA BURGER

		de sebo e gordura, outros ingredientes ligantes e especiarias. Embalagem primária em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termos soldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem de 2 kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
2	47171	BACON - Bacon em manta com peso aproximado de 3 a 5kg, embalado á vacuo. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica. Com pelo menos 6 meses de validade a partir da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	140	22,90	3.206,00	NUTRIBRAS
3	47172	CARNE BOVINA - BIFE DE PATINHO - Carne bovina de primeira, tipo patinho cortada em bifes, sem pelanca, sem gordura, in natura congelado, embalagem à vácuo plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	700	29,00	20.300,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
4	47173	CARNE BOVINA - COSTELA BOVINA - Carne bovina tipo costela ripa do traseiro, cortada em cubos, sem osso, in natura congelado, acondicionado em embalagem à vácuo plástica transparente, atóxica. livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e	KG	130	20,01	2.601,30	FRIGORIFICO IMPERADOR

		identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017.					
5	47174	CARNE BOVINA - CUBOS DE PATINHO - Carne bovina de primeira, tipo patinho, in natura, congelada, cortada em cubos (aproximadamente 5cmX5cm), sem pelancas, com até 5% de gordura, sem cartilagens e ossos, in natura congelado, embalada à vácuo em plástico transparente, atóxica contendo 01 kg,livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	1120	22,99	25.748,80	FRIGORIFICO IMPERADOR
6	47175	CARNE BOVINA - FRALDINHA - Carne bovina tipo fraldinha, peça de aproximadamente 2 a 2,5kg, sem osso com pouca gordura e sem pelanca, in natura congelada acondicionado em embalagem à vácuo plástica transparente, atóxica. Livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	0	NAN	0,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
7	47176	CARNE BOVINA - MOÍDA DE PRIMEIRA - Carne moída de primeira, tipo patinho, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	1212	27,00	32.724,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
8	47177	CARNE BOVINA - POSTA BRANCO (LAGARTO) - Carne bovina de primeira, tipo lagarto (posta branca), em peças de 2,5 a 3kg cada, limpa, sem osso, sem	KG	45	29,81	1.341,45	FRIGORIFICO IMPERADOR

		pele, com pouca gordura e sem pelancas, in natura congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017					
9	47557	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017.	KG	130	18,80	2.444,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
10	47554	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ COM OSSO, in natura congelado, livre de parasitas e de	KG	260	21,00	5.460,00	FRIGORIFICO IMPERADOR

		qualquer substancia nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacotes contendo 2 a 3kg. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017.					
11	47556	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA DO TRASEIRO , INTEIRA, congelado, com peso aproximado de 3 a 5 kg, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017.	KG	165	15,00	2.475,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
12	47178	CARNE DE FRANGO (COXA) - Coxa de frango com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade	KG	950	10,00	9.500,00	CANÇÃO

		mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017					
13	47179	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) - Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	720	12,00	8.640,00	CANÇÃO
14	47180	CARNE DE FRANGO (PEITO) - Peito de Frango desossado, sem pele, congelado, com até 8% de água, em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de	KG	1130	11,00	12.430,00	CANÇÃO
		acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017					
15	47181	CARNE DE FRANGO (SOBRECOXA) - Sobrecoxa de frango com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	880	10,00	8.800,00	CANÇÃO
16	47558	CARNE DE FRANGO INTEIRO, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	240	7,80	1.872,00	CANÇÃO
17	47560	CARNE SUÍNA BISTECA FATIADA, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica	KG	530	14,50	7.685,00	FRIGORIFICO IMPERADOR

		contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017					
18	47559	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, com osso, em peça de aproximadamente 2 a 4kg, in natura, congelado. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	180	14,80	2.664,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
19	47182	CHESTER - Ave tipo Chester, inteira, pesando aproximadamente 4kg, in natura, congelada. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	115	12,03	1.383,45	MILLENIUM
20	47561	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, carne suína, água, sal e temperos, embalagem plástica transparente, atóxica, pacotes até 05 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 201	KG	490	14,00	6.860,00	FRIGORIFICO SERENO
21	47183	LINGÜIÇA CALABRESA - Lingüiça tipo calabresa defumada inteira, congelada, embalada a vácuo, pacotes de até 3kg. Com pelo menos 6 meses de validade a partir da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de	KG	271	14,00	3.794,00	FRIGORIFICO SERENO

		março de 2017					
22	47184	LOMBO SUINO - Carne suína, tipo lombo, sem osso, em peças, in natura, congelado. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade, modo de conservação e peso líquido. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de março de 2017	KG	100	19,50	1.950,00	FRIGORIFICO IMPERADOR
23	47185	POSTA DE CAÇÃO - Cação branco em posta com aproximadamente 2cm de espessura. Postas congeladas individualmente por processo rápido, sem sinais de descongelamento. Sem manchas, parasitas, fungos. Embalagem plástica, atóxica, transparente contendo até 2kg. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Com carimbo do SIF/DIPOA e identificação do rótulo de acordo com Decreto 9013 de 29 de	KG	1250	23,00	28.750,00	PESQUALI

		março de 2017					
					TOTAL:	193.829,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R$ 193.829,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Guaratuba, 05 de maio de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 84/2021- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 3657, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP:80610-200.
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e cursos de capacitação na área de alimentos para atender a implantação do projeto cozinha escola comunitária.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48859	CURSO DE SALGADINHOS PARA FESTA QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa	SV	2	4.400,00	8.800,00	Cursos Potencial

		deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso.					
2	48860	CURSO DE PÃES, TORTAS E BOLACHAS – QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso.	SV	2	4.400,00	8.800,00	Curso Potencial
3	48861	CURSO DE DOCINHOS PARA FESTAS QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso.	SV	2	4.400,00	8.800,00	Curso Potencial
4	48862	CURSO DE LANCHES E PORÇÕES – QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso.	SV	2	4.400,00	8.800,00	Curso Potencial
5	48863	CURSO DE BISCOITOS CASEIROS – QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS	SV	2	4.400,00	8.800,00	Curso Potencial

		CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso.					
6	48864	CURSO DE DOCES EM COMPOTAS - QUANTIDADE DE CURSO: 02 CURSOS CARGA HORARIA: 20 HORAS CADA CURSO TURMA: Mínimo de 15 e máximo de 20 pessoas por turma. A empresa deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para realização do curso bem como certificação aos participantes concluintes em cada curso	SV	2	4.400,00	8.800,00	Curso Potencial
					TOTAL:	52.800,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Guaratuba, 27 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 83/2021- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
Empresa: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME
CNPJ: 17.975.908/0001-13
Endereço: Rua Marselha, nº 90 - CENTRO - GARUVA/SC, CEP: 89248-000
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e cursos de capacitação na área de alimentos para atender a implantação do projeto cozinha escola comunitária.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 819 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
1	48846	Forno micro-ondas, mínimo 31 litros. Tensão 110 V.	UN	1	780,00	780,00	MIDEA
2	48847	Forno Elétrico Bancada, mínimo 44 litros. Tensão 110V.	UN	1	680,00	680,00	MUELLER
3	48848	Freezer horizontal capacidade de 510 litros, com 02 portas. Tensão 110V.	UN	1	3.380,00	3.380,00	CONSUL
4	48849	Freezer Vertical 228 litros frost Free. Tensão 110V.	UN	1	2.900,00	2.900,00	BRASTEMP

5	48850	Batedeira Planetária, 8 velocidades, 500W, cor Preta. Tensão 110V.	UN	6	490,00	2.940,00	MONDIAL
6	48851	Liquidificador doméstico, com 4 velocidades, 800W, tensão 110V.	UN	6	138,00	828,00	MONDIAL
7	48852	Multiprocessador, 800W de potência, duas velocidades e a função pulsar, o multiprocessador consegue processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar facilmente os alimentos. Tensão 110V	UN	4	488,00	1.952,00	MONDIAL
					TOTAL:	13.460,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48854	Notebook i5, memória de 4 gb, Hd 01tb.	UN	1	4.200,00	4.200,00	ACER

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R$ 17.660,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).
Guaratuba, 27 de abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 026/2021
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
5) VALOR MÁXIMO: R$ 5.129.497,45 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de maio de 2021 às 08h00min;
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 28 de maio de 2021, às 08h30min;
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de maio de 2021, às 09h30min;
8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 10 de maio 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 025/2021
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
5) VALOR MÁXIMO: R$ 3.006.528,01 (três milhões e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de maio de 2021 às 08h00min;
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de maio de 2021, às 08h30min;
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de maio de 2021, às 10h00min;
8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de maio 2021.

Silvana A Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 024/2021
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E OUTROS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES
5) VALOR MÁXIMO: R$ 166.954,25 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 26 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 26 de maio de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de abril 2021.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 7246/2021
1)EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 – SMMA
2)A Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público que está procedendo Chamamento Público para gerenciamento da usina de reciclagem visando pactuar termo de colaboração para execução de serviços continuados de triagem e destinação de resíduos recicláveis gerados no município de Guaratuba, bem como sua posterior comercialização, em atendimento as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
3)RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO: Deverão ser protocolados até o dia até o dia 14/06/2021 às 11h30min no Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, no seguinte endereço: Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR.
4)EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).
5)INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão de análise do Chamamento Público da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante solicitação por escrito através do endereço eletrônico: sec.meioambiente@guaratuba.pr.gov.br.
Guaratuba, 11 de maio de 2021.
Adriana Correa Fontes
Secretária Municipal do Meio Ambiente

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 02/2021 - CMDCA
SÚMULA: Chamamento Da Segunda Suplente do Conselho Tutelar - pleito 2020-2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015
Considerando:
O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
O período de férias de três conselheiros Tutelares, que se iniciará dia 01/07/2021 e vai até dia 31/10/2021.
A composição do colegiado que deve compor-se de 5 (cinco) conselheiros tutelares.
A ordem de classificação dos candidatos suplentes.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a conselheira tutelar Anita da Silva Michelowski Ribeiro , para se apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a rua : Nicolau Abagge nº 1330 no prazo máximo de 15 (quinze) dias com os seguintes documentos: RG, CPF, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, Comprovante de Endereço, avaliação médica e avaliação psicológica previstas no EDITAL 003/2019-CMDCA, publicado no diário oficial na data de 19/07/2019, ed. 610, pg 02, para assumir o cargo de conselheira tutelar no período de 01/07/2021 à 31/10/2021.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 11 de maio de 2021.
Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br